



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.673/2024

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito do Município de Manduri, no uso de suas atribuições legais.

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fracionar o período das férias em gozo de 02/12/2024 a 12/12/2024, de **Solange Gratão Machado**, portadora da cédula de identidade RG 26.717.133-X e CPF 263.351.028-03, servidora municipal, ocupante do cargo **Assistente Social**, 11 (onze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (2º Período).

**Art. 2º** A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 13 de novembro de 2024.

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
**PREFEITO**

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
**DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA**

"Capital do Verde"